

## Todas as Entidades Sindicais que Negociam com a CEMIG

Nossa Referência: RH/RT – 00001/2017

Data: 02/01/2017

Sua Referência:

Assunto: Compromisso “Extra Acordo”

Prezado(a) Senhor(a):

A Companhia Energética de Minas Gerais, a Cemig Geração e Transmissão S.A. e a Cemig Distribuição S.A., doravante denominadas CEMIG, tendo celebrado o Acordo Coletivo Trabalho 2016/2017 com as Entidades Sindicais que participaram das negociações ocorridas de setembro de 2016 a dezembro de 2016, compromete-se a, “Extra Acordo”, da seguinte forma:

**A - COMPROMISSOS 2016-2017**

A Cemig se compromete a dar prosseguimento à Carta Extra Acordo RH/RS-00355/2016 de 29/01/2016.

**B - PERICULOSIDADE PARA ENGENHEIROS**

A Cemig se compromete a analisar, no primeiro semestre de 2017, dentro do PCR, a questão relativa à periculosidade para engenheiros.

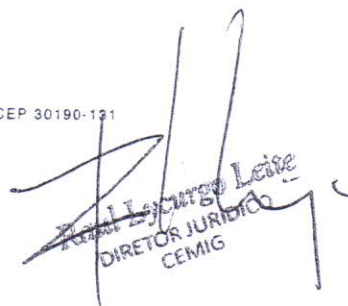
**C - REABILITAÇÃO**

A Cemig irá elaborar um diagnóstico técnico sobre o atual programa de reabilitação da empresa e, em um prazo de até 03 (três) meses, apresenta-lo para discussão com suas entidades representativas e o conjunto de seus empregados. A partir dos resultados das discussões, a Empresa irá elaborar o novo programa de reabilitação para vigorar a partir de julho 2017. No período até a implementação do programa os processos de reabilitação serão acompanhados pelos sindicatos. Os casos de readaptações que forem trazidos pelos sindicatos serão reavaliados pela equipe técnica da Cemig, em conjunto com os mesmos.

**D - ALTERAÇÕES SALARIAIS 2017**

No que se refere à distribuição da verba para concessão de alterações salariais relativa ao ano de 2017, conforme Cláusula 30ª da Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, a Empresa se compromete a estabelecer os critérios para possibilitar recurso por parte do empregado, caso seja de seu interesse.

**E - O&M**

  
Paulo Lycurgo Leite  
DIRETOR JURÍDICO  
CEMIG

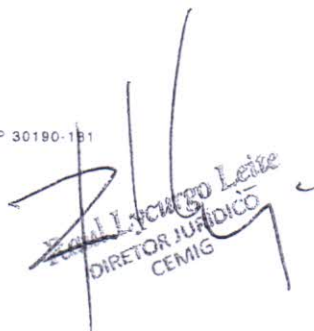
A Cemig se compromete a realizar o "O&M" das Empresas Cemig Geração Três Marias S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Leste S.A. e Cemig Geração Oeste S.A., por meio da cessão de empregados da CEMIG GT, salvo motivo de força maior.

**F - DESCONTOS DE DIAS DE GREVE**

Cemig propõe que os dias de greve ainda não compensados, referentes à greve relativa à negociação do ACT 2015/2016, possam ser compensados até o mês de julho/2017. Até abril/2017 a Cemig apresentará um relatório de acompanhamento das compensações.

Atenciosamente,

Márcio Lúcio Serrano  
Diretor de Relações e Recursos Humanos

  
Paulo Augusto Leite  
DIRETOR JURÍDICO  
CEMIG